

LEI N°. 1.284, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária Pro - Desenvolvimento do Bairro Industrial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária Pro - Desenvolvimento do Bairro Industrial, entidade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixa, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Unaí, 25 de setembro de 1990.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal